IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PR

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 02603.000021/2025-28

2. Descrição da necessidade

A função do Ibama é executar a Política Nacional do Meio Ambiente, assegurando a preservação, o uso sustentável dos recursos naturais e a qualidade ambiental. Para isso, o órgão atua em todo o território nacional por meio de ações de licenciamento, fiscalização, monitoramento e controle ambiental. Cabe ao Ibama coordenar e executar iniciativas federais nessas áreas, incluindo o combate a queimadas, a gestão da fauna e da flora e o atendimento a emergências ambientais.

Entre as principais ferramentas para o alcance desses objetivos destaca-se a fiscalização ambiental, utilizada para monitorar e controlar atividades potencialmente degradadoras ou poluidoras, como desmatamento, queimadas, pesca e o uso de organismos geneticamente modificados.

Em algumas unidades, devido às suas características geográficas, a fiscalização da pesca é prioridade, o que demanda o uso de embarcações para garantir maior eficiência nas operações.

O uso intensivo das embarcações oficiais nas atividades de fiscalização, monitoramento e pesquisa das unidades do Ibama torna imprescindível a disponibilidade de local adequado para sua guarda, com infraestrutura capaz de protegê-las contra intempéries climáticas e garantir sua plena condição de uso. Assim, faz-se necessária a prestação de serviços náuticos especializados.

A contratação visa atender às embarcações oficiais do Ibama vinculadas à Unidade Técnica de Paranaguá/PR e à Unidade Técnica de União da Vitória /PR, tendo em vista que ambas não dispõem de estrutura adequada para a guarda das embarcações e execução dos serviços descritos.

A Unidade Técnica de Paranaguá/PR conta com duas embarcações com as seguintes características: uma lancha de alumínio de 6 metros, equipada com motor de 60 hp, e uma lancha de fiscalização modelo DGS 777, com 8,35 metros de comprimento, equipada com dois motores de 300 hp cada.

A Unidade Técnica de União da Vitória/PR possui, em seu patrimônio, três embarcações: dois barcos de alumínio de 6 metros, cada um com motor de 35 hp, e uma lancha de alumínio de 6 metros equipada com motor de 60 hp.

Espera-se, com a contratação:

- A manutenção das condições adequadas de uso das embarcações;
- A garantia da disponibilidade operacional para atendimento das demandas institucionais;
- A redução de riscos de danos patrimoniais e ambientais;
- A mitigação do processo de depreciação dos bens.

A não contratação dos serviços poderá acarretar:

- Comprometimento da operacionalidade das embarcações;
- Aumento do desgaste e da depreciação dos bens;
- Prejuízos às atividades institucionais;
- Riscos à segurança patrimonial e ao meio ambiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidade Técnica de União da Vitória/PR	Emerson Luiz Servello e Giancarlo Mira Otto
Unidade Técnica de Paranaguá/PR	Marcos Alberto Ahlf e Flavio Henrique Jacinto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação envolve a necessidade de infraestrutura adequada para **guarda, manutenção básica e apoio logístico a embarcações utilizadas em atividades de fiscalização do Ibama**, nas Unidades Técnicas localizadas em União da Vitória/PR e Paranaguá/PR.

Com o objetivo de garantir a segurança patrimonial, a prontidão operacional e a conformidade ambiental, faz-se necessária a contratação de serviços náuticos especializados, contemplando as particularidades de cada Unidade Técnica.

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Execução de serviços de rampa, consistentes na retirada e colocação das embarcações na água, por profissional competente;
- Realização de lavagem periódica mensal das embarcações;
- Prestação de serviços de conservação preventiva das embarcações, incluindo casco, motores e carretas de encalhe;
- Execução de serviços, sob demanda, de retirada e colocação de embarcações fora do horário comercial convencional;
- Prestação de serviço de socorro náutico, sob demanda;
- Execução de pequenos reparos, sob demanda.

Os serviços propostos enquadram-se como **serviços comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação possui **natureza continuada**, tendo em vista que as embarcações demandam cuidados e guarda de forma permanente, por serem indispensáveis ao apoio das atividades essenciais do Ibama, especialmente no cumprimento de sua missão institucional.

São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

a) Capacidade no ramo de garageamento náutico ou fornecimento de vaga em marina e prestação de serviços associados.

b) Os funcionários devem ser qualificados para desempenho das funções necessárias quanto as manobras das embarcações no momento da guarda e colocação destas em água;

c) Os espaços para guarda das embarcações devem ser protegidos das intempéries climáticas;

d) A delimitação da área para instalação da sede náutica/marina observa o princípio da economicidade, estando fundamentada na estimativa de tempo de deslocamento e no consumo de combustível das embarcações. Visando à otimização logística e à eficiência operacional, estabelece-se que a embarcação destinada à Unidade Técnica de União da Vitória/PR deverá dispor de garagem náutica localizada no respectivo município. Da mesma forma, a garagem náutica destinada à Unidade Técnica de Paranaguá/PR deverá situar-se no município de Paranaguá/PR.

e) Disponibilidade dos serviços de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ainda que em regime de plantão, no caso eventual da necessidade de retirada ou guarda da embarcação em horários não comerciais;

f) Comprometimento com o sigilo quanto as saídas e chegadas das embarcações a terceiros;

g) Lavagens periódicas e adoçamento dos motores a cada volta da embarcação ao local da vaga;

h) Estacionamento interno para os veiculos oficiais, durante as ações fiscalizatórias;

i) Regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Justifica-se a **não utilização de catálogo eletrônico de padronização**, em atendimento ao art. 19 § 2º e art. 40 da Lei 14.133/21, visto que, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não consta o item da presente contratação.

Da presente contratação não decorre vínculo empregatício de qualquer natureza entre o CONTRATANTE e os empregados, prepostos e terceirizados, pertencentes aos quadros do CONTRATADO, sendo de plena e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO os recolhimentos dos encargos sociais, eventualmente, destinados a atender aos setores previdenciários, sindicais e trabalhistas dos empregados/ajudantes convocados pelo contratado, bem como, as contribuições sindicais, fiscais e tributárias que lhe forem pertinentes.

A contratação observará as diretrizes do **Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ibama**, que busca a eficiência no gasto público. A empresa contratada deverá atender aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental e observar as recomendações constantes no item 14 do presente ETP. A contratação segue as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU), instrumento oficial que orienta gestores públicos na inclusão de critérios ambientais, sociais, econômicos e culturais nas licitações e contratos.

O **prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção de vigência plurianual revela-se adequada sob os aspectos técnico e administrativo, uma vez que contribui para o incremento da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica da contratação. Tal medida reduz a necessidade de instauração de procedimentos licitatórios recorrentes, minimizando custos operacionais e a sobrecarga das unidades administrativas responsáveis pelas contratações.

Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação contratual mitiga o risco de descontinuidade na prestação de serviços essenciais, assegurando a estabilidade na execução dos serviços contínuos de guarda e manutenção de embarcações, especialmente considerando a limitada oferta de empresas especializadas nas regiões das Unidades Técnicas.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

1. Construção de Garagem Náutica Própria

Descrição:
Implantação de estrutura própria do órgão público, incluindo píer, rampa, área coberta, sistema de segurança e apoio operacional.

Vantagens:

- Controle total sobre operações e acesso
- Adequação sob medida às necessidades da fiscalização
- Maior segurança institucional
- Sigilo

Desvantagens:

- Alto investimento inicial
- Demora na disponibilidade do serviço
- Necessidade de licenciamento ambiental
- Custos contínuos de manutenção e operação
- Necessidade de contratação de mão de obra técnica

2. Locação de Espaço em Estrutura Náutica existente com serviços especializados

Descrição:

Contratação de vagas e serviços em marina, clube náutico ou instalação similar já existente.

Vantagens:

- Baixo investimento inicial
- Implantação imediata
- Estrutura já pronta e operacional
- Experiência especializada na prestação dos serviços
- **Desvantagens:**
- Menor controle sobre acesso e segurança
- Dependência de terceiros
- Possíveis limitações operacionais

3. Parceria ou Cooperação com Outro Órgão Público

Descrição:

Uso compartilhado de infraestrutura existente (ex.: corpo de bombeiros, forças de segurança, autoridade portuária).

- **Vantagens:**

- Redução de custos
- Integração institucional
- Uso otimizado de recursos públicos
- **Desvantagens:**
- Limitação de autonomia
- Indisponibilidade de vagas nas cidades onde se localizam as Unidades Técnicas
- Necessidade de formalização por instrumento jurídico específico

4. Estrutura Modular ou Temporária

Descrição:

Implantação de soluções modulares (flutuantes, contêineres adaptados, coberturas desmontáveis).

- **Vantagens:**
- Rapidez de implantação
- Flexibilidade e mobilidade
- Menor impacto ambiental
- **Desvantagens:**
- Ausência de manutenção, condição essencial na contratação
- Ausência de espaço para implantação
- Menor durabilidade
- Limitações estruturais
- Não atende demandas de longo prazo

3. Análise Comparativa

Solução	**Custo Inicial**	**Tempo de Implantação**	**Controle Operacional**	**Flexibilidade**	**Risco Operacional**	**Avaliação Geral**
Construção de garagem própria	Alto	Longo	Alto	Médio	Médio/Alto	Desvantajosa
Locação de garagem náutica com serviços especializados	Baixo	Imediato	Médio	Médio	Baixo	Vantajosa
Parceria com outro órgão público	Baixo	Médio	Médio/Baixo	Baixo	Médio	Inviável pela falta de vaga e serviços
Estrutura modular	Médio	Curto	Alto	Alto	Médio	Inviável pela falta de serviços

A escolha da solução para a presente contratação deverá considerar:

- Localização estratégica para ações de fiscalização
- Tempo de resposta operacional
- Conhecimento técnico para executar as atividades necessárias
- Segurança das embarcações e equipamentos
- Disponibilidade orçamentária
- Horizonte de uso (curto vs. longo prazo)

A alternativa de **construção de estrutura própria** foi descartada em razão do elevado investimento inicial, do longo prazo de implementação, do custo operacional e de manutenção predial elevados, fatores que poderiam comprometer a continuidade das atividades de fiscalização.

A alternativa de **parceria com outros órgãos públicos**, embora apresente potencial economicidade, mostra-se limitada quanto à disponibilidade de estruturas nas localidades das Unidades Técnicas, à autonomia operacional, o sigilo e à adequação às necessidades específicas de cada unidade, além de poder haver incompatibilidade entre o horário de funcionamento desses órgãos e a necessidade de atendimento ininterrupto para as operações do Ibama.

A alternativa de **estruturas modulares**, apesar de apresentar maior celeridade na implantação, não oferece o nível necessário de estabilidade operacional e de integração logística exigido para o atendimento contínuo das atividades de fiscalização, além de apresentar elevados custos operacionais e de manutenção.

Diante do exposto, destaca-se como solução mais adequada a **locação de garagem náutica existente com a prestação de serviços especializados integrados**, considerando:

- Melhor equilíbrio entre custo, eficiência e disponibilidade imediata;
- Garantia de prontidão operacional das embarcações;
- Redução dos custos relacionados à implantação e manutenção de estrutura e operação próprias;
- Maior flexibilidade na gestão da demanda.

A solução adotada contempla:

- Prestação contínua e sob demanda de serviços de movimentação das embarcações, por meio de rampa, incluindo retirada e colocação na água;
- Execução de lavagem periódica mensal das embarcações;
- Realização de serviços de conservação das embarcações, motores e carretas de encalhe;
- Assinatura de Termo de Sigilo e Comprometimento, com o objetivo de mitigar o risco de divulgação indevida das operações.

Dessa forma, a solução revela-se:

- Tecnicamente adequada às necessidades operacionais;
- Economicamente mais vantajosa para a Administração;
- Capaz de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades de fiscalização.

Foi realizado levantamento de mercado das marinas disponíveis nos municípios de União da Vitória/PR e Paranaguá/PR, com a finalidade de identificar possíveis fornecedores aptos ao atendimento das necessidades do Ibama/PR. Verificou-se, em cada uma das localidades, apenas uma empresa com interesse no envio de orçamento, evidenciando a restrição de mercado quanto ao objeto pretendido.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 104.400,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os procedimentos administrativos para a formação do preço estimado nas contratações públicas:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.*

Foram identificadas contratações similares feitas por outras Unidades do Ibama, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e cujos valores referenciais foram utilizados na estimativa de valor total da presente contratação. Os contratos firmados com esta Autarquia foram: Inexigibilidade Nº 4/2025 entre Ibama ES e MARINA MAIKA'I LTDA, no valor de R$ 60.000,00 (processo SEI n° 02009.000630/2025-96) e Inexigibilidade Nº 90009/2023 entre Ibama RN e IATE CLUBE DO NATAL, no valor de R$ 33.600,00 (processo SEI n° 02001.006163/2024-05).

Foi realizada também a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, telefone, e presencialmente, com modelo de proposta padronizado, em cada uma das Unidades Técnicas:

A unidade do Ibama em União da Vitória/PR realizou a busca por prestadores de serviço na região. Identificou dois potenciais prestadores, dos quais um informou não realizar este tipo de serviço. A segunda empresa, Marina Unidade Náutica apresentou orçamento para a prestação do serviço no valor de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) por ano.

A unidade do Ibama em Paranaguá/PR realizou extensa busca por prestadores de serviço na região, e apenas uma empresa, a Porto Marina Oceania, demonstrou interesse e apresentou orçamento para a prestação do serviço no valor de R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) por ano.

1. União da Vitória: Levando em conta o orçamento recebido, o valor é de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta reais) por ano.

2. Paranaguá: Levando em conta o orçamento recebido, o valor é de R$ 72.240,00 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) por ano.

Totalizando na contratação, o valor de **R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais) por ano**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. União da Vitória

A estimativa é de que seja contratada **1 (uma) empresa** que atenda à demanda proposta pela Unidade Técnica para serviços náuticos especializados, incluindo a movimentação por meio de serviços de rampa (retirada e colocação das embarcações na água), lavagem periódica mensal e conservação das embarcações, seus motores e carretas de encalhe, a execução de serviços eventuais, sob demanda, de socorro náutico, limpeza e pequenos reparos, observadas as particularidades da Unidade Técnica, para três embarcações com as seguintes características:
02 barcos de alumínio 6 metros com motor de 35hp;
01 lancha de alumínio 6 metros com motor de 60hp.

2. Paranaguá

A estimativa é de que seja contratada **1 (uma) empresa** que atenda à demanda proposta pela Unidade Técnica para serviços náuticos especializados, incluindo a movimentação por meio de serviços de rampa (retirada e colocação das embarcações na água), lavagem periódica mensal e conservação das embarcações, seus motores e carretas de encalhe, a execução de serviços eventuais, sob demanda, de socorro náutico, limpeza e pequenos reparos, observadas as particularidades da Unidade Técnica, para duas embarcações com as seguintes características:
01 lancha de alumínio 6 metros com motor de 60hp;
01 lancha de fiscalização DGS 777 com 8,35 metros com 2 motores de 300 hp.

8. Descrição da solução como um todo

A contratação envolve a prestação de serviços náuticos especializados, contemplando:

Serviços de **Garageamento Náutico**:

- Manutenção da embarcação, seus equipamentos e carreta de encalhe/atracação em vaga seca e coberta, em depósito, área ou galpão coberto, devidamente arejado e protegido contra intempéries;
- Disponibilização de vigilância 24 (vinte e quatro) horas no local de guarda, com vistas à prevenção de furtos e extravios;
- Fornecimento de suporte técnico para entrada, saída e manobra da embarcação na área interna da marina, incluindo a execução de serviços de rampa (colocação e retirada da embarcação na água) por profissional competente;
- Adoção de medidas de proteção da embarcação em situações de elevação do nível do rio, incluindo ancoragem adequada, retirada de carretilhas e demais ações necessárias à salvaguarda dos equipamentos em eventos extremos.

Serviços de **Conservação**:

- Lavagem e limpeza da embarcação, de seus componentes e da carreta de atracação, utilizando produtos e métodos apropriados, independentemente da realização de saídas;

- Remoção de areia, barro e outros resíduos do casco, motor, carreta e equipamentos acessórios (itens de amarração, ancoragem e salvatagem), após cada utilização;
- Execução de manutenção preventiva periódica do motor, incluindo seu acionamento, conforme especificações e recomendações do fabricante;
- Recarga de baterias;
- Calibragem dos pneus da carreta de transporte da embarcação.

Serviços **Eventuais (Sob Demanda)**:

- Limpeza completa da embarcação, incluindo paióis, tubulões e T-Top, mediante uso de cloro e/ou produtos desengraxantes e lubrificantes adequados, com fornecimento de todos os insumos pela contratada, a ser realizada conforme solicitação da contratante;
- Execução de pequenos reparos no casco (fibra) e nos tubulões (hypalon) da embarcação;
- Realização de serviços de colocação e retirada da embarcação fora do horário de expediente convencional, mediante solicitação da contratante, observadas as condições de atendimento a serem pactuadas em contrato (antecedência mínima e formalização);
- Prestação de serviço de socorro náutico, por meio de embarcação de apoio, com acionamento por telefone ou canais disponibilizados pela contratada, os quais deverão permanecer ativos e disponíveis continuamente.

Os serviços descritos têm por finalidade assegurar a plena operacionalidade das embarcações, bem como a adequada conservação do patrimônio público, observadas as particularidades de cada Unidade Técnica.

A locação de garagem náutica com prestação de serviços especializados integrados destaca-se como a solução de contratação que melhor equilibra custo, eficiência, disponibilidade imediata e mitigação de riscos. A decisão está alinhada aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

As marinas a serem contratadas deverão atender aos seguintes requisitos:

- Prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta;
- Disponibilização de todos os equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços,
- Localização das marinas no município de cada respectiva Unidade Técnica, de modo a viabilizar o rápido deslocamento das equipes de fiscalização e otimizar o tempo de resposta nas operações;
- Disponibilização dos serviços em regime contínuo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em regime de plantão;
- Garantia de atendimento fora do horário comercial convencional, considerando que as operações dependem das condições meteorológicas e do estado do mar, podendo demandar início antes das 8 (oito) horas e/ou término após as 18 (dezoito) horas;
- Comprometimento com o sigilo das operações, de modo a assegurar a confidencialidade das informações e atividades desempenhadas.

Em relação ao serviço de limpeza completa da embarcação a ser realizada pela marina, justifica-se a contratação pois deve ser observado o tipo de produto utilizado na embarcação. Esse serviço é comumente prestado nas marinas e a limpeza com produtos adequados contribui para a conservação, o bom funcionamento e o aumento da vida útil dos equipamentos e das embarcações.

Quanto aos pequenos reparos no casco (fibra) e nos tubulões (hypalon), estes são essenciais para a preservação do bem, a segurança dos usuários e a continuidade das atividades finalísticas. Na ausência de cobertura contratual para tais serviços, a unidade fica sujeita a interrupções operacionais decorrentes de falhas ou danos que inviabilizem o uso das embarcações.

No que se refere aos serviços sob demanda (socorro náutico, limpeza e pequenos reparos), o valor total contratado não deverá ultrapassar o montante anual estimado e autorizado. Dessa forma, não se faz necessária a definição de frequência máxima para cada tipo de serviço individualmente, devendo-se apenas estabelecer que o custo total, resultante da soma de todos os serviços sob demanda, não poderá exceder o valor previsto para a contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços em dois grupos - um grupo correspondente a Unidade Técnica de União da Vitória e um grupo correspondente a Unidade Técnica de Paranaguá - sem parcelamento do seu objeto é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

1. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato em cada cidade, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa para cada cidade;

2. Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação por cidade.

3. Escassez na oferta de prestadores dos serviços, cabendo inclusive a análise de uma contratação direta para o objeto em tela.

Nesse sentido, o objeto a ser licitado não deve ser parcelado, por não se mostrar economicamente vantajoso. O parcelamento pode prejudicar a solução como um todo, ao criar o risco de descontinuidade na prestação dos serviços às Unidades Técnicas.

Ademais, não se verifica potencial ganho em termos de melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com a divisão do objeto. Ao contrário, observa-se a inexistência de oferta de mercado que viabilize o parcelamento pretendido, ainda que esse fosse vantajoso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há relação de contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação ou afinidade com a atual contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de contratações anuais de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000011/2026;

II. Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III. Id do item no PCA: 12 e 13;

IV. Classe/Grupo: 871 - Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinaria e equipamentos;

V. Identificador da Futura Contratação: 193118-8/2026.

12. Providências a serem Adotadas

Na condução do procedimento licitatório, deve-se assegurar que todo o processo observe integralmente a legislação aplicável e os normativos internos vigentes.

No que se refere à continuidade do serviço, na hipótese de extinção contratual, rescisão ou descumprimento dos requisitos de habilitação ou execução por parte da contratada, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para assegurar a continuidade da prestação, mediante:

- realização de novo procedimento licitatório; ou
- adoção de contratação direta, quando cabível, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas pertinentes.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, deverão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato, incluindo multas, observados o contraditório e a ampla defesa.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidores formalmente designados como fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e verificação do cumprimento das obrigações pactuadas. Após a celebração do contrato, será emitido ato específico de designação dos fiscais, com a definição de suas atribuições.

Adicionalmente, identifica-se a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização contratual, com vistas ao adequado desempenho de suas funções e à mitigação de riscos na execução do contrato.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa não apenas suprir uma necessidade operacional imediata, mas também alcançar resultados estratégicos que justifiquem o dispêndio de recursos públicos e promovam ganhos efetivos para a administração e para a sociedade. Os resultados pretendidos visam cumprir aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência, otimização de recursos, sustentabilidade - na adoção de práticas que reduzam impactos ambientais negativos - e qualidade do serviço público.

A contratação proposta busca o melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, atingindo os seguintes resultados:

1. Manter a integridade das embarcações que constituem patrimônio do IBAMA sob a guarda das Unidades Técnicas de União da Vitória e Paranaguá;

2. Ter a disposição das Unidades Técnicas as estruturas adequadas para atracação e guarda das embarcações;
3. Minimizar riscos de acidentes por meio de infraestrutura adequada, gerando segurança para os servidores e conservação do bem;
4. Garantir controle eficiente de acesso, vagas e fluxo de embarcações;
5. Assegurar para as embarcações local de guarda seguro, evitando prejuízos decorrentes de furtos, depredações, danos ou deterioração acelerada por falta de local de abrigo adequado, com a disponibilização de serviços de apoio (manutenção, abastecimento, limpeza);
6. Possibilitar às gestões das Unidades Técnicas manter as embarcações em boas condições de uso, garantindo a durabilidade desses bens, com a limpeza e manutenção atualizadas para o uso sempre que necessário;
7. Otimizar o uso dos recursos públicos envolvidos;
8. Atender integralmente à legislação ambiental vigente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de garagem náutica envolve potenciais impactos ambientais decorrentes da operação, manutenção e movimentação de embarcações.

A presente contratação observará as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Ibama, que busca a eficiência no gasto público; a redução do impacto ambiental das atividades administrativas; a racionalização do consumo dos recursos disponíveis; o que demonstra o compromisso da Supes-PR com a gestão pública sustentável e moderna.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, incorporando critérios ambientais na execução contratual.

Os possíveis impactos ambientais devem ser controlados por meio de medidas preventivas e mitigadoras, conforme descrito a seguir:

1. Risco de contaminação da água por óleos, combustíveis e lubrificantes

Impacto: Possibilidade de vazamentos durante abastecimento, manutenção ou operação das embarcações, com potencial contaminação do corpo hídrico.

Medidas mitigadoras:

- Procedimentos operacionais para abastecimento seguro;
- Plano de resposta a emergências ambientais;
- Destinação adequada de resíduos contaminados.

2. Geração de resíduos sólidos e perigosos

Impacto: Produção de resíduos como filtros, estopas contaminadas, óleos usados, embalagens e resíduos gerais.

Medidas mitigadoras:

- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Segregação de resíduos perigosos e comuns;
- Armazenamento temporário em local adequado e sinalizado;
- Destinação para empresas licenciadas;
- Registro e controle de movimentação de resíduos.

3. Efluentes provenientes da lavagem de embarcações

Impacto: Geração de efluentes contendo óleo, graxa, salinidade e produtos químicos.

Medidas mitigadoras:

- Uso de produtos biodegradáveis para limpeza;
- Tratamento ou retenção dos efluentes antes do descarte;
- Proibição de lançamento direto no corpo hídrico.

4. Impactos sobre fauna e flora aquática

Impacto: Perturbação de habitats naturais e riscos de contaminação do ecossistema aquático.

Medidas mitigadoras:

- Definição de áreas específicas para operação náutica;
- Controle rigoroso de resíduos e efluentes;
- Treinamento dos operadores em boas práticas ambientais;
- Cumprimento das normas ambientais aplicáveis e licenciamento.

Os impactos ambientais identificados são considerados **controláveis e mitigáveis**, desde que observadas as medidas descritas e implementadas boas práticas operacionais, de forma a garantir a compatibilidade da atividade com a preservação ambiental.

As empresas contratadas deverão atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental, observando as diretrizes estabelecidas na legislação vigente aplicável.

Destacam-se, em especial, as disposições contidas no Capítulo III da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, com ênfase em seu art. 5º, bem como o disposto no Decreto nº 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

Deverão ser observadas, ainda, as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente no que se refere à gestão adequada, segregação, armazenamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos gerados na execução dos serviços.

No que se refere às atividades em ambiente aquático, aplica-se também a Lei nº 9.966/2000, que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional.

Assim, a execução contratual deverá assegurar a adoção de práticas operacionais ambientalmente adequadas, incluindo a prevenção de contaminação, o controle de resíduos e efluentes e a mitigação de impactos ambientais, contribuindo para a sustentabilidade da atividade náutica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É viável a contratação, observadas as particularidades de cada unidade técnica, de locação de vaga de garagem náutica existente com serviços especializados integrados. É solução que equilibra custo, eficiência, disponibilidade imediata e mitigação de riscos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2026 (SEI 26987169)

EMERSON LUIZ SERVELLO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 10:10:39.

Despacho: Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2026 (SEI 26987169)

GIANCARLO MIRA OTTO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 14:26:48.

Despacho: Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2026 (SEI 26987169)

MARCOS ALBERTO AHLF

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 12:06:57.

Despacho: Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2026 (SEI 26987169)

FLAVIO HENRIQUE JACINTO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 11/05/2026 às 12:12:03.

Despacho: Ordem de Serviço nº 23, de 17 de abril de 2026 (SEI 26987169)

CARLA OLIVEIRA VILAS BOAS

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 14:53:38.